

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 14:37
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício Circular FCAFS nº 09/2022
Anexos: Ofício Circular FCAFS 09-2022 - PL 2033-22.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 11:06
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício Circular FCAFS nº 09/2022

De: Fórum dos Conselhos - FCAFS SP [<mailto:forumdosconselhossaude.sp@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 10:39
Para: Fórum dos Conselhos - FCAFS SP <forumdosconselhossaude.sp@gmail.com>
Assunto: Ofício Circular FCAFS nº 09/2022

Você não costuma receber emails de forumdosconselhossaude.sp@gmail.com. Saiba por que isso é importante
Excelentíssimo(a) Senador(a) da República, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, o Ofício Circular FCAFS nº 09/2022.

Solicitamos, por gentileza, acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,
Coordenação FCAFS



FÓRUM DOS CONSELHOS ATIVIDADES FIM DA SAÚDE – SÃO PAULO

Ofício Circular FCAFS nº 09/2022

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Excelentíssimo(a) Senador(a) da República,

Ref.: Nota de Apoio ao PL 2033/22¹

O Fórum dos Conselhos de Atividades Fim da Saúde do Estado de São Paulo, composto por 15 profissões da área da saúde e 14 Conselhos Profissionais, a saber: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo, e que congrega em sua totalidade cerca de 1,6 milhão de profissionais da área da saúde, com a missão de debater as demandas inerentes às profissões de saúde, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle social e democratização das políticas públicas e norteado pelos princípios de compromisso com os dispositivos constitucionais referentes à política de saúde, defesa do direito à saúde, da legislação que fundamenta sua execução e compromisso com uma atuação colaborativa, **vem manifestar apoio integral à aprovação do PL 2033/22, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, no sentido de que a sociedade tenha ampla e adequada cobertura dos procedimentos médicos e odontológicos compatíveis com a existência de comprovação da eficácia, à luz das ciências da saúde, baseados em evidências acadêmico-científicas e plano terapêutico, e não apenas aqueles listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).**

Encontramo-nos à disposição, elevando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Waldecir Paula Lima
Coordenador do FCAFS-SP
CREF 000686-G/SP

¹ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/154313#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%BA%20202033%2C%20de%202022&text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.656,e%20eventos%20em%20sa%C3%A3o%20suplementar.>